

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.882.262/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2014
NOME EMPRESARIAL CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSUMAR CONTABILIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PADRE LUIS FALONE	NÚMERO 1448	COMPLEMENTO	
CEP 65.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUCUPIRA DO NORTE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSUMARCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8194-2222		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2019 às 11:19:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EXATO CONTABILIDADE LTDA

**Marco Alberto Teixeira Grippo**, brasileiro, Natural de Colinas -MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014.199.973-00 e R.G. 000036881395-9 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e **Eva Jennyf Dias de Oliveira**, brasileira, natural de Colinas-MA, solteira, nascido em 17/10/1990, Empresária, portador do CPF: 046.661.243-57 e Cédula de Identidade R.G. 032288982006-2, SSP/MA, emitida em 03/12/2006, residente e domiciliado na Rua Itapecuru, 164, centro, CEP: 65.690-000, Colinas -Ma, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de EXATO CONTABILIDADE LTDA. e terá sede e domicílio na Rua Itapecuru, 154 B, centro, CEP: 65690-000, Colinas-Ma, Brasil.

**Clausula Segunda** - O capital social será de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	R\$
Marco Alberto Teixeira Grippo	50%	75.000	75.000,00
Eva Jennyf Dias de Oliveira	50%	75.000	75.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**Cláusula Terceira** - O objeto principal da sociedade será:

Atividade principal:

Atividades de Contabilidade - 6920-6/01

### Atividades Secundárias:

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

**Clausula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades em 25 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula Sétima** - a administração da sociedade caberá Marco Alberto Teixeira Grippo, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.016, CC/07)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

*Suzane B. Barros*

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT0298190JE9WQTOEKSHV611.  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:16, Ato: 13.18.  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



AA

*Elena*

*[Signature]*

PROVA

PROVA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

*Jose B. Barros*

Poder Judiciario TJMA, Selo  
AUTENT029819GRLUL82DZFEMDG15  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:16. Ato: 13.18  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, F.R.C.  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 14/03/2014 Sob N° 21200857123  
Protocolo : 140189203 de 12/03/2014 NIRE: 21200857123  
EXATO CONTABILIDADE LTDA  
Chancela : 907BE07A9F80589984C5C37F6CE601EDC1659469

São Luís, 14/03/2014

*Cledinice Bastos da Fonseca*

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EXATO CONTABILIDADE LTDA

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas -MA, 25 de fevereiro de 2014.

  
Marco Alberto Teixeira Grippo  
Sócio administrador

  
Eva Jenny Dias de Oliveira  
Sócia cotista

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029819NYAF4.IBQZQYXDY75.  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:16, Ato: 13.18.  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



3333  
3333  
3333  
3333  
3333  
3333  
3333

3333  
3333  
3333  
3333  
3333  
3333  
3333

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 14/03/2014 Sob N° 21200657123  
Protocolo : 140189203 de 12/03/2014 NIRE: 21200657123  
EXATO CONTABILIDADE LTDA  
Chancela : 907BE07A9F80569984C5C37F5CE601EDC1659469

São Luís, 14/03/2014

*[Signature]*

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

*[Signature]*

Poder Judiciario TJMA, Selo  
AUTENT0298194TV4TXK580RGQO33  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:16, Ato: 13.18  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*[Signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME**

Cláusula sétima - a administração da sociedade cabe ao senhor **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1016, CC/2002)

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA -ME**, com sede na : Travessa Delfim Neto, 35, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA., Brasil

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Nºde quotas	R\$
Marco Alberto Teixeira Grippo	90%	135.000	135.000,00
Wanderson Silva	10%	15.000	15.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

Clausula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades no dia 25 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração continua indeterminado.

Cláusula quarta - a administração da sociedade cabe ao senhor **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1016, CC/2002)

Cláusula Quinta - A sociedade tem as seguintes atividades econômicas:

- Atividade Principal:  
**ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 6920-6/01**
- Atividades Secundárias:  
Obras de terraplenagem - 4313-4/00  
Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00  
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 7311-9/99  
Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01  
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 4789-0/05  
Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00  
Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4712-1/00

Poder Judiciário TJMA. Selo.  
AUTENT029819NFRQNRK0JBB TUB48  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:15. At: 13.18  
Total: R\$ 4,40. Emolumentos: R\$ 4,30. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



*Guise B. Barros*

**INVENTARIA EXTRAJUDICIAL**  
**COLINAS-MA**

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Setima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

*M* *A* *E. Oliveira* *AB*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

*Rosane B. Barros*

Poder Judiciário TJMA. Selo.  
AUTENT0298195TPKWXXK43LLVMO10.  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:15, Ato: 13.18.  
Total: R\$ 4,40, Emolumento: R\$ 4,30, FERC.  
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob Nº 20140867899  
Protocolo : 140867899 de 05/01/2015 NIRE: 21200857123  
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME  
Chancela : A8908F5A886335B485108A1EC7CDDDDC62EC66D2

São Luís, 16/01/2015

*Cledinice Bastos da Fonseca*  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Gerat

*[Handwritten mark]*

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME

Marco Alberto Teixeira Grippo, brasileiro, Natural de Colinas -MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014.199.973-00 e R.G. 000036881395-0 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e Eva Jennyf Dias de Oliveira, brasileira, natural de Colinas-MA, solteira, nascida em 17/10/1990, Empresária, portador do CPF: 046.661.243-57 e Cédula de Identidade R.G. 032288982006-2, SSP/MA, emitida em 03/12/2006, residente e domiciliado na Rua Itapecuru, 164, centro, CEP: 65.690-000, Colinas -Ma, únicos sócios da sociedade EXATO CONTABILIDADE LTDA -ME, com sede na Rua Itapecurú, 154 B, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200857123 em sessão de 14 de março de 2003, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 19.882.262/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira - A sociedade que gira sob a denominação social de EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME passa a partir desta data para: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA-ME

Clausula Segunda - Admite-se na sociedade o sócio WANDERSON DA SILVA, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, nascido em 22/10/1987, empresário, portador do CPF. 034.214.263-17 e RG. 250761420033 SSP/MA, emitida em 05/04/2011, residente e domiciliado a Rua Wladimir Pereira, 529, centro, CEP. 65690-000, Colinas -MA

Clausula Terceira - Retira-se da sociedade a Sra. EVA JENNYF DIAS DE OLIVEIRA, acima qualificada, possuidora de 75.000 (setenta e cinco mil ) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) que cede e transfere para o sócio já participante dessa sociedade e acima qualificado, o Sr. MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO 60.000 (sessenta mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), Totalizando em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) recebendo neste ato a respectiva importância em espécie e para o sócio ora admitido, o Sr. WANDERSON DA SILVA, 15.000,00 ( quinze mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real), totalizando em R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais) recebendo neste ato a respectiva importância em espécie; a sócia retirante da a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação, nada tendo mais a reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Clausula Quarta: O Capital Social continua R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo:

Sócios	Percentual	Nºde quotas	RS
Marco Alberto Teixeira Grippo	90%	135.000	135.000,00
Wanderson Silva	10%	15.000	15.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

Clausula Quinta- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Itapecuru, 154 B, centro, Cep: 65690-000, Colinas-MA, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Travessa Delfim Neto, 35, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

Clausula sexta - A sociedade passa a ter a partir desta data como objeto social os seguintes ramos de atividade:

Atividade Principal:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 4789-0/05

Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00

Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4712-1/00

SENTENÇA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENT02981907NF63K7NVVXF492  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:15, At: 13.18  
Total: R\$ 4,40. Emolumentos: R\$ 4,30. F.F.R.C.  
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Luiz B. Barros

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



PROVA  
DE

SERVENIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

*Luiz B. Barros*

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENT029819T436NR2OZLYMF018,  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:15, Ato: 13.18,  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<http://selo.tjma.jus.br>



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 20140867899  
Protocolo : 140867899 de 05/01/2015 NIRE: 21200857123  
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME  
Chancela : A8908F5A688335B486109A1EC7CDDDDC82EC68D2

São Luís, 16/01/2015

*Cledinice Bastos da Fonseca*  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

*AB*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME**

Cláusula Décima- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

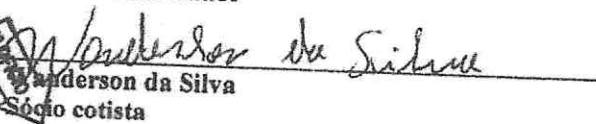
Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

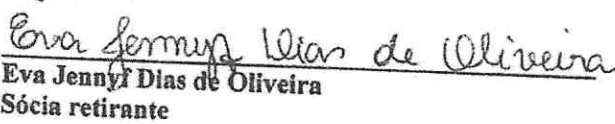
Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas -MA, 23 de dezembro de 2014.

  
Marco Alberto Teixeira Grippo  
Sócio administrador

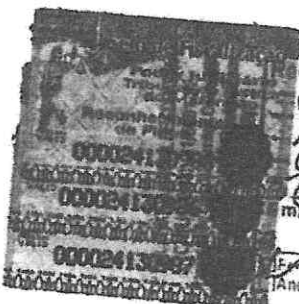
  
Anderson da Silva  
Sócio cotista

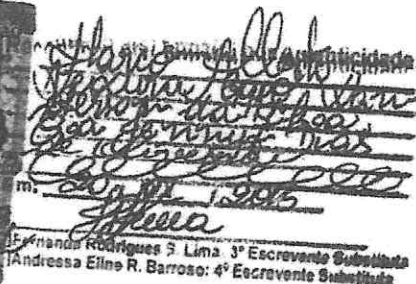
  
Eva Jenny Dias de Oliveira  
Sócia retirante

Procurador Judicial T.J.MA. Selo:  
AUTENT029819/VK4ND0B70RH1KE96.  
Data/Hora: 30/12/2019 08:46:07, Ato: 13.18  
Total: R\$ 4,40. Emolumentos: R\$ 4,30, FERR:  
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA



  
Frendo Rodrigues Lima 3º Escrevente Substituto  
Andressa Elaine R. Barroso: 4º Escrevente Substituto



PROVA  
EXCERTE



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob Nº 20140867899  
Protocolo : 140867899 de 05/01/2015 NIRE: 21200857123  
**CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME**  
Chancela : A8908F5A866335B485108A1EC7CDDDDC62EC6BD2

São Luis, 22/01/2015  
  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

Poder Judiciário. TJMA. Selo:  
AUTENT029819A9TIFYBZZVJKCE88.  
Data/Hora: 00/12/2019 11:20:05, Ato: 13.18.  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Luiz B. Barros*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

*AB*

**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA  
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA  
19.882.262/0001-55**

**CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**

Pelo presente instrumento, MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas -Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inserito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP 65.690-000; com fundamento no artigo 980-A da lei de nº 10406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob a denominação de **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI** e terá sua sede na Avenida Luís Gonzaga Carneiro, 2, Centro, CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

- Atividades de contabilidade - 6920-6/01
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente - 8219-9/99 (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - 6201-5/01
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7020-4/00

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular, a Senhor MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB Nº 21600099669.  
PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805439558. NIRE: 21600099669.  
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA  
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA  
19.882.262/0001-55**

**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas -Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas - MA. CEP 65.690-000;

**WANDERSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/10/1987, na cidade de Colinas - Ma, portador da cédula de identidade RG nº 250761420033 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 034.214.263-17, residente e domiciliado na Rua Wladimir Pereira, 529, centro, Colinas - Ma, CEP: 65.690-000;

Únicos Sócios da sociedade empresária **CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA**, com sede na Travessa Delfim Neto, 35, centro, Colinas - MA, CEP 65.690-000., cujo ato constitutivo se encontra registrado Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21200857123 em 14/03/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- Retira-se da sociedade **WANDERSON DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 15.000 ( quinze mil ) quotas de capital no valor de R\$: 15.000,00 ( quinze mil reais ), em moeda corrente, para o sócio **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, totalizando sua participação, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem em juízo ou fora dele;

**CLÁUSULA SEGUNDA** -- Altera as atividades econômicas para:

- Atividades de contabilidade – 6920-6/01
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente – 8219-9/99 (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – 6201-5/01
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7020-4/00

**CLÁUSULA TERCEIRA**- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Travessa Delfim Neto, 35, centro, Colinas-MA, CEP: 65690-000, passa a fazê-lo na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 2, Centro, CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA.

**CLÁUSULA QUARTA**- Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA QUINTA**: - O acervo da empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA** no valor de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na clausula anterior

**CLÁUSULA SEXTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB Nº 21600099668.  
PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805439558. NIRE: 21600099668.  
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA  
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA  
19.882.262/0001-55**

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB Nº 21600099668.  
PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805439558. NIRE: 21600099668.  
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação




ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LTDA  
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA  
19.882.262/0001-55

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Colinas – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 ( uma ) via de igual forma e teor e consistência.

Colinas, MA 19 de dezembro de 2018.

*12º Ofício*  
  
Marco Alberto Teixeira Grippo  
Titular

*12º Ofício*  
  
Wanderson da Silva  
Sócio retirante

**Selo de Autenticação**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma - Financeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
Rua Alberto Santos, 333, Centro, Colinas-MA  
E-mail: autenticacao2011@tjma.com  
Fones: (99) 3652.1680

Reconheço a Firma(s) por Autenticada(s)  
Marco Alberto Grippo  
Wanderson da Silva  
Em: 20/12/2018  
Luiz B. Sousa  
Certifico a Fuga Fé ser Verdadeira.  
Henrique Rodrigues da Fátima Tabelião Interno  
Fones: (99) 3652.1680

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB Nº 21600099668.  
PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805439558. NIRE: 21600099668.  
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ADITIVO Nº 01 QUE FAZ A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
EIRELI  
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas -Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP 65.690-000. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600099668, CNPJ 19.882.262/0001-55, estabelecida na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, nº 2, Bairro centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte - MA. mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A EIRELI que vinha exercendo seus negócios na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, nº 2, Bairro centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte - MA, passa a fazê-lo na Rua Padre Luis Falone, 1448, Centro, CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As cláusulas que não foram explicitamente alteradas neste aditivo permanecem inalteradas.

O titular da EIRELI assina este instrumento de alteração em uma via de igual valor e forma.

Sucupira do Norte - MA, 13 de junho de 2019.

2ª COPIA

**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**  
Titular Administrador



Reconheço a Firma(s) por Autenticada

Em: 13/06/2019

Certifico a DDU Fé ser Verdadeira.

Hefelique Sallipato de Fonte: Tebellão Intach  
Inena Barbosa Barros; 2º Escrevente Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 12:57 SOB Nº 20190780835.  
PROTOCOLO: 190780835 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902778750. NIRE: 21600099668.  
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 1525893820

**NOME**  
 MARCO ALBERTO TRIEIRA GRIPPO

**DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 0000368813959 SSP MA

**CPF** 014.199.973-00 **DATA NASCIMENTO** 27/05/1988

**RELIÇÃO**  
 JULIO ALBERTO GRIPPO

**MARIA DE FATIMA ALVES TRIEIRA DE GRIPPO**

**PROFISSÃO** **ACC** **CAT. HAB**

**Nº REGISTRO** 06695390954 **VALIDADE** 07/06/2021 **PROFISSÃO** 29/08/2016

**COMUNICAÇÕES**  
 EAR:

*Marco Alberto Trieira Grippo*

**LOCAL** SAO LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 04/10/2017

**PROIBIDO PLASTIFICAR** 1525893820

**57200037790**  
**NR.036379395**

**MARANHÃO**

REVENDA EXTRAJUDICIAL  
 COLINAS-MA

*Severina B. Barros*

Poder Judiciário TJMA. Selo  
 AUTENTO29819RPPFVVBUR3E9MU10.  
 Data/Hora: 30/12/2019 11:13:15, Ato: 13.18.  
 Total: R\$ 4,40, Emolumento: R\$ 4,30, FERC:  
 R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**  
**CNPJ: 19.882.262/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:12:29 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **3579.7087.CB61.5AE7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 102929/19

**Data da Certidão:** 18/12/2019 10:15:25

CPF/CNPJ 19882262000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 16/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/12/2019 11:43:22



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 067993/19

**Data da Certidão:** 18/12/2019 10:16:35

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 19882262000155

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 16/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
**Data Impressão:** 26/12/2019 11:44:40





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.882.262/0001-55

Certidão nº: 191546523/2019

Expedição: 10/12/2019, às 10:28:51

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.882.262/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.882.262/0001-55

**Razão Social:** CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA ME

**Endereço:** RUA PADRE LUIS FALONE 1448 / CENTRO / SUCUPIRA DO NORTE / MA /  
65860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/12/2019 a 12/01/2020

**Certificação Número:** 2019121404203728147520

Informação obtida em 26/12/2019 12:04:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.896.534/0001-24, situada na Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro – Sucupira do Norte - MA, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE – CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55 situada na Avº Luís Gonzaga Carneiro, Centro, nº 2 – SUCUPIRA DO NORTE, prestou os serviços de consultoria abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: controle, gerenciamento contábil, conferências de balancetes, fechamentos mensais, elaboração das prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sucupira do Norte – MA, 17 de dezembro de 2018.

ATA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

*Luise B. Barros*

Poder Judiciário TJMA, Selo.  
AUTENT029819RDJYWIK08Q3W5K14.  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:18, Ato: 13.18.  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Gilberto Sá de Santana*

Gilberto Sá de Santana  
Sec. De Administração

*AT*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**  
**Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111**

CNPJ- 06.896.534/0001 - 24  
Sucupira do Norte – Maranhão

**ALVARÁ**  
**DE LICENÇA**

**Nº 02/2019**

**Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Nome: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**

**Nome de fantasia: CONSUMAR CONTABILIDADE**

**Endereço: Av. LUIS GOZAGA CARNEIRO, Nº 2, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE**  
**- MA. CEP. 65.860-000**

**Atividade principal: Código – 69.20-6-01 – Atividades de contabilidade**

**Atividade secundaria:**

**62.01-5-01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.**

**70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.**

**82.19-9-99 – preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.**


**CNPJ – 19.882.262/0001-55**

**Insc. Estadual:**

**Insc. Municipal: 00099/2019**

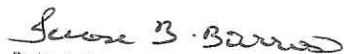
**Restrições: Este alvará deverá ser fixado em lugar visível à fiscalização.**

**Sucupira do Norte - MA, 03/01/2019**  
**Validade: 31/12/2019**

  
**José Carlos de Oliveira**  
**Sector Administrativo**  
**PM - Sucupira do Norte**  
**Mat. 2019007**

**Prefeitura Municipal**  
**Chefe da Divisão Fazendária**

**SENTENÇA EXTRAJUDICIAL**  
**COLINAS-MA**



Poder Judiciário TJMA, Selo  
AUTENT029819711SKLK1Q7MLT854  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:15, Ato: 13.18,  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>







ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 VARA UNICA DA COMARCA DE MIRADOR-MA  
 Rua Alto Alegre, s/n, centro,- Cep. 65850-00 - Mirador/MA  
 Fone/Fax: 99 3556-1100 - e-mail: vara1\_mia@tjma.jus.br

Elivan Viana Pereira Gomes, Secretária Judicial  
 Substituta da Comarca de Mirador/MA, no uso de suas atribuições  
 legais, na forma da Lei.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E  
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIFICO, em virtude do que me faculta a Lei, e a requerimento de pessoa interessada, que dando busca nos Livros de Registro de Feitos Cíveis desta Comarca, bem como no sistema informatizado de banco de dados THEMIS PG, deles constatei a INEXISTÊNCIA de distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL envolvendo a empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, nome fantasia CONSUMAR CONTABILIDADE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 19.882.262/0001-55, com endereço na Rua Padre Luis Falone, 1448, Cep: 65860-000 - Sucupira do Norte-Ma, devidamente representada pelo sócio MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, RG nº 0000368813959-SSP/MA, CPF Nº 014.199.973-00, domiciliada na cidade de Colinas-MA.

O referido é verdade e dou fé

Mirador-MA, 28 de novembro de 2019

*Elivan Viana Pereira Gomes*  
 ELIVAN VIANA PEREIRA GOMES

SECRETÁRIA JUDICIAL SUBSTITUTA

MAT. 1504067

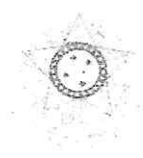


*Elivan Viana Pereira Gomes*  
 Poder Judiciário TJMA, Selo:  
 AUTENTE02981911E ZJKHHY6CJSP4,  
 Data/Hora: 30/11/2019 11:13:18 At: 13 18  
 Total: R\$ 4,40 Emplacamento: R\$ 4,30 FERR:  
 R\$ 0,10 Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



SECRETARIA EXTRAJUDICIAL  
 COLINAS - MA

*[Handwritten signature]*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.882.262/0001-55  
Certidão nº: 184510098/2019  
Expedição: 20/09/2019, às 16:32:24  
Validade: 17/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.882.262/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

Suara B. Barros  
Poder Judiciário TJMA Selo  
AUTENT02981915ZLCN17FXYZ5M84  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:16, Ato: 13.18  
Total: R\$ 4,40, Emolumento: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE  
Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111  
CNPJ- 06.896.534/0001 - 24  
Sucupira do Norte – Maranhão

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

Nome: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI.

Nome de fantasia: CONSUMAR CONTABILIDADE

CNPJ – 19. 882. 262/0001-55

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 00099/19

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

*Jose B. Barros*  
Poder Judiciário TJMA, Selo.  
AUTENT029819OCTPSZ21 K08VA402.  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:16, At: 13.18  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<http://selo.tjma.jus.br>



Endereço: Rua Padre Luis Falone, Nº 1448, Centro,  
Sucupira do Norte – MA, CEP: 65860-000

Resolve o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, devido não encontrar **DÉBITO MUNICIPAL**, esta livre de qualquer cobrança de tributos, da empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, situado no endereço acima.

Certidão emitida no dia 09 de setembro de 2019

VALIDADE: 120 dias.

Sucupira do Norte – MA, 09 de setembro de 2019.

*Jose Raimundo B. de Oliveira*  
José Raimundo B. de Oliveira  
Setor Tributário  
PPF - Sucupira do Norte  
Mat. 30101097

**Chefe da Unidade Municipal de Cadastro**

*AB*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE  
Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111  
CNPJ- 06.896.534/0001 - 24  
Sucupira do Norte – Maranhão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA  
ATIVA

Nome: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Nome de fantasia: CONSUMAR CONTABILIDADE

CNPJ – 19.882.262/0001-55

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 00099/19

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
CÓLINAS-MA

*Jose B. Barros*

Poder Judiciário TJMA. Selo  
AUTENT0298191AEVN9KT7OMFSW05  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:16, Ato: 13.18,  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Endereço: Rua Padre Luis Falone, Nº 1448, Centro,  
Sucupira do Norte – MA, CEP: 65860-000

Resolve o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, devido não encontrar **DÉBITO MUNICIPAL DE DÍVIDA ATIVA**, esta livre de qualquer cobrança de tributos, da empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, situado no endereço acima.

Certidão emitida no dia 09 de setembro de 2019

VALIDADE: 120 dias.

Sucupira do Norte – MA, 09 de setembro de 2019.

*Jose Raimundo B. de Oliveira*  
José Raimundo B. de Oliveira  
Setor Tributário  
PM - Sucupira do Norte  
Insc. 00001097

*Chefe da Unidade Municipal de Cadastro*

*JK*

**REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS  
E TERMOS DE OCORRÊNCIAS**  
(MODELO 6)

N.º de Ordem 001

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro 50 ( CINQUENTA ) folhas numeradas tipograficamente, do n.º 01 ao n.º 50 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome CONSUMAR CONTABILIDADE CIRELI  
Endereço AVENIDA LUIS GOMBAIA CARNEIRO  
N.º 2 andar \_\_\_\_\_ sala/conj. \_\_\_\_\_ Bairro CENTRO  
Município SUCUPIRA DO NORTE Estado MARANHAO

Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_

C.N.P.J n.º 19.882.262/0001-55

Registrado na Junta Comercial sob n.º 21600099608

SUCUPIRA NORTE, 01 de JANEIRO de 2018

*[Assinatura]*  
(ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL)

*[Assinatura]*  
Poder Judiciário - J.M.A. Seio  
AUTENT02981913083YBQ7D24SE38  
Data/Hor.: 30/12/2019 11:13:16. Atm: 13.18  
Total: R\$ 4,40. Emolumento: R\$ 4,30. FEEFC  
R\$ 0,10. Consulte a validade deste seio em  
<https://seio.jfma.jus.br>



**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Código de Autenticação: 19/000205-0  
Este documento foi verificado por mim examinado o conteúdo, a forma e a conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
PRESIDENTE OUTR \_\_\_\_\_  
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA GERAL Nº AF 007.926



SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO  
COLINAS - MA

*[Assinatura]*

REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS  
E TERMOS DE OCORRÊNCIAS

(MODELO 6)

N.º de Ordem 001

Último lançamento efetuado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/ de \_\_\_\_

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 50 (CINQUENTA) folhas numeradas tipograficamente, do n.º 01 ao n.º 50 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI  
Endereço AVENIDA LUIS GONZAGA CARVEIRO  
N.º 2 andar sala/conj. Bairro PENTRU  
Município SUCUPIRA DO NORTE Estado MARANHAO

Inscrição Estadual n.º

C.N.P.J n.º 19882262/000155

Registrado na Junta Comercial sob n.º 21600099668  
SUCUPIRA DO NORTE, 31 de DEZEMBRO de 2018.

Alvaro Alberto Tassin Gripp  
(ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL)

REGISTRO NO C.R.C. N.º 9283-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

Poder Judiciário, 1ª JM, São  
AITE/N1029819K1V13K20V8X1S43  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:16, Ato: 13.18  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FFCR:  
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.1ma.jus.br>

*Lucas S. Barros*

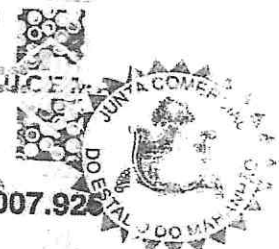


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Comissão de Autenticação 19/000205-C  
Este presente livro foi examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos e condições de registro e encerramento.

PRESIDENTE DO ITR

SECRETARIO GERAL AF 007.925



*AA*

# CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ.: 19.882.262/0001-55

NIRE. 21600099668

Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 2, Centro  
Sucupira do Norte - MA - CEP. 65.860-000

## BALANÇO GERAL EM 31/12/2018

### ATIVO

#### CIRCULANTE

##### Disponibilidade

Caixa

Bancos

Banco do Brasil S/A

Contas à Receber

74.000,00

46.700,00

58.614,00

179.314,00

#### NÃO CIRCULANTE

##### Imobilizado

Equipamento de Informatica

60.400,00

60.400,00

TOTAL DO ATIVO R\$

239.714,00

### PASSIVO

#### CIRCULANTE

##### Fornecedores

Duplicatas à Pagar

Tributos à Recolher

5.600,00

6.000,00

11.600,00

#### PATRIMONIO LÍQUIDO

##### Capital Social

Capital Reg. Na JUCEMA sob nº 21600099668

Lucros Acumulados

Lucro Líquido do Exercício

150.000,00

78.114,00

228.114,00

TOTAL DO PASSIVO R\$

239.714,00

Colinas(MA), 31 de dezembro de 2018

*Marco Alberto Teixeira Grippo*  
Marco Alberto Teixeira Grippo

*Antonio Jocelmo Borges Silva*  
Antonio Jocelmo Borges Silva  
CPF: 850.665.403-34  
CRC: 9283-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

*Suena B. Barros*

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029819KEU5XVBEZF9WG621.  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:16, Ato: 13.18.  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:45 SOB Nº 20190010606.  
PROTOCOLO: 190010606 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900092576. NIRE: 21600099668.  
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

presso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
informando seus respectivos códigos de verificação

# CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ.: 19.882.262/0001-55

NIRE. 21600099668

Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 2, Centro

Sucupira do Norte - MA - CEP. 65.860-000

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO -DRE

Receita Bruta dos Serviços Prestado		
(-) Custos dos Serviços Prestados		450.000,00
LUCRO BRUTO R\$		245.000,00
(-) DESPESAS:		205.000,00
Despesas com Pessoal	75.900,00	
Despesas Administrativas	46.000,00	
LUCRO OPERACIONAL R\$		121.900,00
(-) Impostos		83.100,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$		4.986,00
		78.114,00

Colinas(MA), 31 de dezembro de 2018.

Marco Alberto Teixeira Grippo  
Marco Alberto Teixeira Grippo

Antonio Jocelmo Borges Silva  
CPF: 850.665.403-34  
CRC: 9283-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

José B. Barros  
Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENTO29819MH47FB2JP0175021.  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13:16, At: 13.18,  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<http://selo.tjma.jus.br>



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:45 SOB N° 20190010606.  
PROTOCOLO: 190010606 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900092576. NIRE: 21600099668.  
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

[Handwritten Signature]

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ.: 19.882.262/0001-55

NIRE. 21600099668

Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 2, Centro  
Sucupira do Norte - MA - CEP. 65.860-000

## FATURAMENTO 2018

PERÍODO	RECEITA
JANEIRO	51.200,00
FEVEREIRO	51.900,00
MARÇO	52.100,00
ABRIL	52.600,00
MAIO	52.800,00
JUNHO	53.200,00
JULHO	53.700,00
AGOSTO	54.000,00
SETEMBRO	54.300,00
OUTUBRO	54.800,00
NOVEMBRO	55.000,00
DEZEMBRO	55.500,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>641.100,00</b>

Importa a presente relação de faturamento do exercício de 2018 no valor total de R\$ 641.100,00 (seiscentos e quarenta e hum mil e cem reais)

Colinas (MA), 31 de dezembro de 2018

*Marco Alberto Teixeira Grippo*  
Marco Alberto Teixeira Grippo

*Antonio Jocelmo Borges Silva*  
Antonio Jocelmo Borges Silva  
CPF: 850.865.403-34  
CRC: 9283-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

*Jose S. Barros*

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029819APY0RSBDRHH03Y94,  
Data/Hora: 30/12/2019 11:13.16, Ator: 13.18,  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:45 SOB Nº 20190010606.  
PROTOCOLO: 190010606 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900092576. NIRE: 21600099668.  
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade por meio de seu respectivo código de verificação.



Índice de Endividamento Total =  $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$

Passivo Circulante	
Tributos a recolher	R\$ 6.000,00
Duplicatas a pagar	R\$ 5.600,00
Total	R\$ 11.600,00

Ativo Total	
Ativo Circulante	
Disponibilidade	
Caixa	R\$ 74.000,00
Banco do Brasil	R\$ 46.700,00
Contas a Receber	R\$ 58.614,00

Ativo Não Circulante	
Total	R\$ 179.314,00

IET = 11.600,00 / 179.314,00

IET = 15,45

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	
Caixa	R\$ 74.000,00
Banco do Brasil	R\$ 46.700,00
Contas a Receber	R\$ 58.614,00

Passivo Circulante	
Tributos a recolher	R\$ 6.000,00
Duplicatas a pagar	R\$ 5.600,00

ILC = 179.314,00 / 11.600,00

ILC = 6,46

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante	
Caixa	R\$ 74.000,00
Banco do Brasil	R\$ 46.700,00
Contas a Receber	R\$ 58.614,00

Passivo Circulante	
Tributos a recolher	R\$ 6.000,00
Duplicatas a pagar	R\$ 5.600,00

ILG = 179.314,00 / 11.600,00

ILG = 6,46

*Antonio José de Sousa Borges Silva*  
 CPF: 850.865.403-34  
 IRC: 9283-MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT029819V1ZJK2VW90DT097,  
 Data/Hora: 30/12/2019 11:20:05, Ato: 13.18,  
 Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
 R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<http://selo.tjma.jus.br>



Sucupira do Norte - MA 10 de janeiro de 2019

*Marco Alberto Teixeira Grippo*  
 Marco Alberto Teixeira Grippo

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL**  
 COLINAS - MA



**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. LUIZ ROCHA - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gov. Luiz Rocha/MA.

Prezados Senhores,

A empresa CONSUMAR CONTABILIDADE-EIRELI, CNPJ nº. 19.882.262/0001-55, sediada RUA PADRE LUIS FALONE 1448, SUCUPIRA DO NORTE, por intermédio de seu representante legal, Marco Alberto Teixeira Grippo, inscrito no CPF ° 014.199.973-00, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Sucupira do Norte, 27 de Dezembro de 2019

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
CPF:014.199.973-00  
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME  
CNPJ: 19.882.262/0001-55

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME  
Av. Rua Padre Luis Falone ,1448, Centro, Sucupira do Norte -MA, CEP: 65860-000  
CNPJ: 19.882.262/0001-55  
E-mail: [consumarcontabilidade@hotmail.com](mailto:consumarcontabilidade@hotmail.com)  
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.**

**À**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. LUIZ ROCHA - MA.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**  
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gov. Luiz Rocha/MA.

Prezados Senhores,

A empresa CONSUMAR CONTABILIDADE-EIRELI, CNPJ nº. 19.882.262/0001-55, sediada RUA PADRE LUIS FALONE 1448, SUCUPIRA DO NORTE, por intermédio de seu representante legal, Marco Alberto Teixeira Grippo, inscrito no CPF ° 014.199.973-00, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Sucupira do Norte, 27 de Dezembro de 2019

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
CPF:014.199.973-00  
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME  
CNPJ: 19.882.262/0001-55

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME  
Av. Rua Padre Luis Falone ,1448, Centro, Sucupira do Norte -MA, CEP: 65860-000  
CNPJ: 19.882.262/0001-55  
E-mail: [consumarcontabilidade@hotmail.com](mailto:consumarcontabilidade@hotmail.com)  
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. LUIZ ROCHA - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gov. Luiz Rocha/MA.

Prezados Senhores,

A empresa CONSUMAR CONTABILIDADE-EIRELI, CNPJ nº. 19.882.262/0001-55, sediada RUA PADRE LUIS FALONE 1448, SUCUPIRA DO NORTE, por intermédio de seu representante legal, Marco Alberto Teixeira Grippo, inscrito no CPF ° 014.199.973-00, DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**.

Sucupira do Norte, 27 de Dezembro de 2019

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
CPF:014.199.973-00  
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME  
CNPJ: 19.882.262/0001-55

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME  
Av. Rua Padre Luis Falone ,1448, Centro, Sucupira do Norte -MA, CEP: 65860-000  
CNPJ: 19.882.262/0001-55  
E-mail: [consumarcontabilidade@hotmail.com](mailto:consumarcontabilidade@hotmail.com)  
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. LUIZ ROCHA - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gov. Luiz Rocha/MA.

A empresa CONSUMAR CONTABILIDADE-EIRELI, CNPJ nº. 19.882.262/0001-55, sediada RUA PADRE LUIS FALONE 1448, SUCUPIRA DO NORTE, por intermédio de seu representante legal, Marco Alberto Teixeira Grippo, inscrito no CPF ° 014.199.973-00, DECLARA está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Gov. Luiz Rocha /MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Sucupira do Norte, 27 de Dezembro de 2019



MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
CPF:014.199.973-00  
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME  
CNPJ: 19.882.262/0001-55

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME  
Av. Rua Padre Luis Falone ,1448, Centro, Sucupira do Norte -MA, CEP: 65860-000  
CNPJ: 19.882.262/0001-55  
E-mail: [consumarcontabilidade@hotmail.com](mailto:consumarcontabilidade@hotmail.com)  
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

